



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**

Prefeitura Municipal de Guarapuava ▪ [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)

Câmara Municipal de Guarapuava ▪ [www.cmg.pr.gov.br](http://www.cmg.pr.gov.br)

---

**LEI N.º 1077/2001**

***Súmula*** Declara a Cidade LAI ZHOU SHI, da Província de SHAN DONG da República da China, cidade Irmã do Município de Guarapuava.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Cidade LAI ZHOU SHI, da Província de SHAN DONG da República da China, declarada Cidade Irmã do Município de Guarapuava, Estado do Paraná – Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de outubro de 2001.

**VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---